

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 346/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Katiane Sarraf Daibes Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3328682 SSP/PA e do CPF nº 667.524.932-00, residente e domiciliada neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.202.227/0001-24, sediada na Passagem Dezenove de Junho, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.700-065, Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (91) 3462-3249 / (91) 98104-0034, e-mail: mednordeste@yahoo.com.br, Representante Legal: Luís Carlos do Rosário Silva, brasileiro, portador do RG nº 6329005 SSP/PE e CPF nº 375.744.772-72, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 23 de junho de 2024 a 23 de setembro de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 21 de junho de 2024.

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Contratante

Luís Carlos do Rosário Silva
Mednordeste Comercio de Medicamentos Ltda
CNPJ Nº 14.202.227/0001-24
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____